



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.701, de 09 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre denominação de uma Viela "Abílio Antonio Soares", no bairro do Paruru, e dá outras providências."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística
de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V do Art. 28
da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Abílio Antonio Soares",
sendo uma das Vuelas da Rua Raimundo José Pereira (próximo ao Salão e Barbearia
do Gui), localizada no Bairro do Paruru, com extensão de ponta a ponta de 75 metros,
com 2,5 metros de largura, onde é atendida por rede elétrica e não dispondo de
infraestrutura na rua, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
2024.**

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de
costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral